

-----ACTA N.º

12-----Aos 9 dias do mês de Junho de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, pelo que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dr.ª Alexandra Luís, em virtude do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, se encontrar ausente, por motivo de férias.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 8 da reunião de 14/04/2009, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas:-----

-----Acta n.º 9 da reunião ordinária de 28/04/2009;-----

-----Acta n.º 10 da reunião ordinária de 12/05/2009; e-----

-----Acta n.º 11 da reunião ordinária de 26/05/2009.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.369.770,76.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**RESTAURANTE DA PRAIA DO**

**NAVIO:**-----O Vereador Caetano Dinis

referiu que estranha o facto do restaurante da Praia do Navio ter uma parte da esplanada suspensa, para além da muralha.-----Embora não tenha nada

contra aquela situação, estranha que o INAG sendo tão rigoroso, tenha permitido tal suspensão sobre a praia.-----O Sr. Presidente informou

que o projecto do restaurante é da autoria do Arq.º Bruno Ferreira e foi aprovado pela Câmara e pela CCDRLVT, e foi feito um grande investimento naquele local.-----Informou ainda que ainda

existem alguns problemas para resolver nomeadamente o caso do João da Nau e do Max que há dois anos aguardam o lançamento do concurso. O Chez-Bernard espera que no próximo Inverno possa

avançar, segundo informação da Administração da Região Hidrográfica Lisboa e Vale do Tejo.-----Deu ainda

nota que o relacionamento com a A.R.H.L.V.T., tem sido excelente e há algumas competências que irão ser delegadas na Câmara.-----Concluiu

informando que o Mirante mudou de Operador que tem o compromisso de fazer as obras este Verão. Aquela concessão “morreu” o que não permitia transferir para outro operador, mas há actos de

renovação que irão servir para legalizar a situação.-----A Câmara tomou conhecimento.

**CONSTRUÇÃO DE VIVENDA JUNTO À ESTRADA DE MACEIRA PARA PORTO**

**NOVO:**-----

-----O Vereador Caetano Dinis informou que quando passa na estrada que liga Maceira – Porto Novo, vê no cume da serra, à direita, uma moradia enorme em construção, a qual se vê de todos os

lados. A construção não tem identificação do processo e gostava de obter informação técnica acerca da construção da mesma naquele

local.-----O Sr. Presidente informou que iria pessoalmente questionar a Fiscalização Municipal sobre este

assunto.-----A Câmara tomou

conhecimento.-----**ACTO**

**ELEITORAL PARA O PARLAMENTO EUROPEU – RESULTADOS:**-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que tem todo o prazer em reconhecer a vitória inequívoca do PSD no Concelho, bem como na maioria das Freguesias, mas tratando-se de eleições para o

Parlamento Europeu, os resultados valem o que valem.-----  
Lamentou que tenha havido muita abstenção a nível nacional e particularmente no Concelho de  
Torres  
Vedras.-----  
Salientou o espírito cívico das pessoas que estiveram nas mesas de voto, a forma como as eleições  
decorreram e os torrienses exerceram o seu direito de voto.-----O  
Sr. Presidente corroborou as palavras do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----A  
Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**DOM – INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS – ESTUDO PRÉVIO – VARIANTE PAÚL / PALHAGUEIRAS:**

-----Presente Informação 55/2009, datada de 27/05/2009, da Divisão de Infra-estruturas Viárias a  
qual dá conhecimento que, foi elaborado Estudo Prévio da obra acima referida, pela Firma Enge  
Consult - Consultores de Engenharia Civil,  
Lda.-----Do estudo consta uma memória  
descritiva e justificativa do traçado rodoviário proposto (inserido no corredor definido em PDM),  
com indicação da estimativa orçamental, reconhecimento Geológico-Geotécnico e respectivas peças  
desenhadas.-----A extensão desta variante é de  
aproximadamente 3,6 km e estabelece a ligação entre a zona  
industrial de Paúl e a futura variante para Santa Cruz, designada de Variante Litoral / IC11  
Norte.-----Está prevista a construção de duas rotundas, uma para acesso à localidade de Fonte  
Grada e ao CM 1055 (zona industrial da mesma povoação), e outra para acesso ao Parque Industrial  
de Paúl.-----Em termos de perfil transversal tipo, a via terá dois sentidos com uma largura de  
faixa de rodagem de 7,50 m e bermas de 2,50  
m.-----Conforme estimativa orçamental  
apresentada pelo projectista, o valor previsto para a execução da obra será de 1.732.400 € (um  
milhão setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos euros).-----Face ao exposto, submete-se  
ao Executivo para apreciação o Estudo Prévio em título.-----A Câmara deliberou aprovar  
o estudo prévio em título.-----

**3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS APROVADOS PARA O ANO DE**

**2009:**-----Informação nº 16/2009 de 03/06/2009, da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, a  
qual dá conhecimento de que nos termos do ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54 A/99, de 22 de  
Fevereiro, na sua actual redacção, foi elaborada a presente revisão ao Orçamento aprovado para o

ano em curso.-----Com a presente revisão é criada na orgânica 04, a rubrica 01.02.05 - “Abono para falhas”, para permitir o processamento do referido abono ao trabalhador que transitou para a Divisão de Gestão Urbanística, decorrente da alteração à Organização dos Serviços Municipais, publicada pelo Aviso n.º 8274/2009 no Diário da Republica n.º 74, 2.ª série, de 16 de Abril.-----Tem por objectivo, também, criar a rubrica 05.01/04.01.01.01” Transferências Correntes - Empresas Publicas, Municipais e Intermunicipais” tendo em vista a transferência para a Águas do Oeste do montante previsto no protocolo no âmbito do projecto “EcoCasa-Água”.-----Foi ainda criado o projecto 2009/33, integrado no Objectivo 2, Programa 252, nas Actividades Mais Relevantes, subdividido em 2 acções “Cerca Futebol Clube” e “Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Coutada” a fim de viabilizar a aprovação do apoio a estas duas associações para a instalação de campos relvados sintéticos.-----Assim, remete-se o assunto ao Executivo, com posterior remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----Tendo presente a competência do Órgão Deliberativo, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter àquele órgão a 3ª Revisão aos Documentos Previsionais para 2009 – Orçamento Receita/Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----

## **INSTALAÇÃO DE CAMPOS**

**RELVADOS:**-----Presente informação datada de 02/06/2009, subscrita pelo Vereador da Área Administrativa, Dr. Sérgio Galvão, a qual se transcreve:-----“Sobre o assunto em título em epígrafe, cabe-me informar o seguinte:-----1º- Foi efectuada uma pesquisa ao mercado no intuito de apurar os custos de instalação de campos relvados sintéticos em Associações/Clubes no concelho de Torres Vedras;-----2º - Do relatório apresentado pelo Dr. Rodrigo Ramalho e mediante os critérios escolhidos, resultaram as opções já deliberadas em reunião de Câmara de 12 de Maio de 2009;-----3º - Sendo a Câmara a transferir os meios financeiros necessários à aquisição dos campos para os respectivos Clubes/Associações, numa perspectiva de longo prazo (10 anos), a consulta ao mercado resultou na atribuição dos seguintes apoios:-----Cerca Futebol Clube - € 359.600,00-----Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Coutada - € 365,000,00-----Sendo estes valores pagos trimestralmente, cabe à Câmara Municipal transferir a quantia de € 18.115,00 por trimestre, o que perfaz um total anual de € 72.460,00, durante 10 anos.-----Caso a

Câmara Municipal aprove os apoios financeiros, este assunto deverá ser presente à Assembleia Municipal.-----Sugiro também a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 20.000,00, a cada uma das Associações/Clubes em causa, destinados à adaptação dos seus recintos desportivos às exigências da instalação e segurança das relvas (vedação, cabines, etc...), bem como a atribuição de € 1.000,00, a cada uma para despesas correntes iniciais”-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que tem toda a simpatia pelas duas Associações, no entanto, em coerência com a decisão anterior os eleitos pelo PSD irão votar contra.-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu o assunto à votação tendo-se verificado o seguinte resultado:-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS-----4 votos contra dos eleitos pelo PSD e CDU-----Tendo-se registado um empate na votação, o Sr. Presidente da Câmara exerceu o voto de qualidade, conforme o disposto do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua actual redacção, e no uso da faculdade prevista no nº 2 do artigo 89º da Lei n.º 169/99 de 18/09, na sua actual redacção, pelo que foi deliberado, aprovar os documentos em título.-----Nesta sequência, a Câmara deliberou transferir os meios financeiros necessários à aquisição dos campos relvados para as referidas Associações, que abaixo se indicam, numa perspectiva de longo prazo de (10 anos) assim:-----Cerca Futebol Clube - € 359.600,00-----Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Coutada - € 365.000,00-----Este valor será pago trimestralmente, cabendo à Câmara Municipal transferir a quantia de € 18.115,00 por trimestre, o que perfaz um total anual de € 72.460,00, durante 10 anos.-----Tendo presente que se trata de uma despesa que será repartida em 10 anos, a Câmara deliberou remeter o assunto ao Órgão Deliberativo, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão daquele órgão.-----Por último, a Câmara deliberou ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, conceder um apoio financeiro no montante de € 20.000,00 às Associações acima referidas, destinados à adaptação dos seus recintos desportivos às exigências da instalação e segurança das relvas, bem como um apoio no valor de € 1.000,00 a cada uma para despesas correntes iniciais.-----

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES:**-----Informação subscrita pelo Sr. Presidente da

Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----ASSOCIAÇÃO OCEAN SPIRIT (Apoio para a organização do “Santa Cruz Ocean Spirit) - € 100.000,00-----

-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE FRANCISCO SOARES (Apoio para deslocação do Grupo de Educação Especial) - € 420,00”-----

O Vereador Caetano Dinis declarou que nada tem a opor ao apoio proposto ao Agrupamento de Escolas.-----

-----Quando ao apoio para a Associação Ocean Spirit questionou se esta Associação tem alguma ligação à Câmara.-----

O Sr. Presidente esclareceu que a Associação Ocean Spirit tem apenas ligações institucionais com a Câmara, tendo sido criada para organizar este evento. Para o efeito estabeleceu parcerias com algumas entidades, entre elas a Câmara.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Caetano Dinis afirmou que é essa a resposta que tem dado quando é questionado. A Câmara tinha ideia de fazer um evento nesta área que fosse de referência nacional, que agora está a evoluir para a profissionalização. Questionou se este apoio é a totalidade do apoio da Câmara.-----

O Sr. Presidente informou que para além disso a Câmara dá apoio logístico à organização do evento.-----

-----Voltou a intervir o Vereador Caetano Dinis para afirmar que segundo soube, 7 ou 8 bares ficaram por adjudicar. Na sua opinião não dar a liberdade ao operador do bar de negociar directamente com o fornecedor não está certo.-----

-----Por sua vez o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes afirmou que sendo um evento interessante, o dinheiro não é o que mais o preocupa. Subsiste, no entanto a questão dos preços dos bilhetes, pois ao que parece irão ser muito altos. Assim, custa-lhe que a Câmara esteja a financiar um evento que não é duradouro e uma vez que se fala que houve um défice no ano anterior, tem receio que este apoio sirva para compensar o ano transacto. Apesar destas dúvidas não se opõe ao apoio proposto, dado se tratar de um evento de qualidade.-----

-----Questionou se é verdade que o evento foi adjudicado a uma empresa de Lisboa, a qual irá cobrar entradas demasiado

altas.-----O Sr. Presidente começou por referir que há 3 ou 4 anos era intenção da Câmara mudar a animação de Santa Cruz aproveitando a costa. Nessa altura já se fazia a prova de Kite Surf e pensaram aproveitar essa prova. Foi então que alguns elementos que hoje integram a Associação Ocean Spirit apresentaram esta ideia que foi aproveitada. O primeiro realizou-se há 3 anos e decorreu acima das expectativas. O ano passado o programa desportivo e o diurno correu muito bem, mas o nocturno nem tanto. À Câmara interessa organizar um Festival de Ondas de referência Internacional e não um Festival de Folk de pé na areia.-----Este apoio visa tão só o Festival de Ondas, e os melhores desportistas vêm cá mas tem que se pagar. O Festival nocturno não pode “engolir” o Festival de Ondas e este ano a Associação mostrou-se disponível para não assumir o nocturno, daí que se tenha chegado a falar na Promotorres para agarrar a noite, mas a Associação encontrou a solução. A empresa que organiza o Festival do Sudoeste mostrou-se interessada e irá assumir essa tarefa. O grande interesse da Câmara é conseguir manter um dos melhores festivais de ondas no País e em Santa Cruz, daí que o apoio da Câmara é institucional ao Festival de Ondas que, em pouco tempo já criou imagem e ritmo ao qual a Câmara não pode ser alheia. No caso do Festival não correr bem, provavelmente, será pedido à Câmara para agarrar a organização.-----

Informou que, este ano, não há condições para fazer o Ocean Spirit na Praia do Mirante, uma vez que está com uma plataforma de areia estreita. O evento irá realizar-se em Santa Rita, o que não é muito bom, porque o Festival deve ser urbano, por isso espera que este ano seja uma excepção, pois a proximidade a Santa Cruz e o Vai e Vem das pessoas a pé pela marginal irá fazer falta ao Festival.-----

-----O Dr. Sérgio Galvão informou que a grande aposta é nos campeonatos do mundo.-----Quanto à noite informou que houve um primeiro leilão e alguns bares não conseguiram chegar aos valores propostos. Deu ainda nota que o orçamento do evento desceu para a Associação porque não tem que montar palcos, não fazendo a Associação qualquer investimento no período da noite. A Associação terá uma pequena percentagem da receita, mas não terá despesa.-----Acrescentou que a Câmara terá que dar apoio logístico nos transportes, nomeadamente contactando a Empresa Barraqueiro.-----A Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, deliberou aprovar a concessão dos apoios financeiros acima indicados.-----

**ADENDA N.º 1 AO CONTRATO N.º 14/2009 RELATIVO À EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE DOIS PORTOS –**

**RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o despacho do Presidente datado de 03/06/2009, através do qual aprovou o teor da minuta da adenda em título.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente, datado de 03/06/2009, através do qual aprovou o teor da minuta do aditamento em título.-----

**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – REDUCARNES – TALHO NO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – LOJA N.º 9 – NOVA**

**GERÊNCIA:**-----

-----Informação n.º 251/SAP/2009, da Divisão de Serviços Urbanos, datada de 02/06/2009.-----

-----A Empresa Reducarnes, Lda., foi adquirida no último trimestre de 2009 (03/11/2008) por novos sócios, João Carlos Alfama da Silva e Elisabete Alfredo de Matos Silva. -----

-----Informa que segunda informação jurídica, constante do processo, deverá ser celebrada nova escritura do direito de ocupação e concessão da exploração após 31 de Março de 2009, pois ocorreu a alteração de sócios da sociedade concessionária.-----

-----A Câmara tomando conhecimento de que a empresa Reducarnes sofreu uma alteração de sócios, deliberou incumbir o Serviço de Notariado de providenciar a celebração de nova escritura do direito de ocupação e da concessão de exploração da loja n.º 9 do Mercado Municipal de Torres Vedras.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO**

**RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 116, da Secção de Contabilidade, com data de 01/06/2009, da qual constam 10 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 5.560,59.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 5.560,59, conforme consta da informação n.º 116, de 01/06/2009 da Secção de Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a emissão da competente certidão, assim:-----Maria Filomena de Jesus da Silva Franco, pretende ceder uma parcela de terreno sita na Sendieira com a área de 108,60m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2119, da Freguesia da Freiria, parcela esta que se destina ao benefício da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 543,00.-----

-----Maria Emília de Andrade Alves, pretende ceder uma parcela de terreno sita em Casalinhos de Alfaiata com a área de 145,00m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 6389, da Freguesia da Silveira, e inscrito na matriz sob o artigo 161 da Secção “J” da mesma freguesia, parcela esta que se destina ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 725,00.-----António Jesus Constantino, pretende ceder uma parcela de terreno sita em Vila Facaia com a área de 61,30m<sup>2</sup>, a destacar do prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 817, e inscrito na matriz predial respectiva sob o art.º 83 da Secção “F”, P3241, 3242, da Freguesia do Ramalhal, parcela esta que se destina a integrar o domínio público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 306,50.-----Adérito Emanuel Teodoro Alves, pretende ceder uma parcela de terreno sita em Gondruzeira com a área de 32,00m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1246, da Ponte do Rol e participado na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção”L”, parcela esta que se destina ao alargamento do arruamento e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 160,00.-----

-----A Câmara tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

-----**Anota-se que para a discussão deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Carlos Bernardes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do**

estipulado no artigo 44º do

CPA.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 269/2008 – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DO TURCIFAL – CONSTRUÇÃO DE CRECHE – CENTRO DE DIA – APOIO DOMICILIÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CASAL DA ROCHA** -----

**TURCIFAL:**-----A

requerente solicita a isenção do pagamento de taxas no montante de € 19.457,30, referentes ao processo de obras em título, e que dizem respeito a construção de creche, centro de dia e apoio domiciliário.-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças, pelo que submete o assunto ao Executivo.-----A Câmara deliberou isentar a Associação em título do pagamento de taxas no montante de € 19.457,30, referentes ao processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 448/04 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DE CAMPELOS – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À IGREJA – EDIFÍCIO POLIVALENTE – CAMPELOS – FREGUESIA** -----

**CAMPELOS:**-----O pedido é

referente ao licenciamento de uma sala polivalente com serviço de *catering*, a inserir em área urbana de Campelos, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 05.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM, refere no nº 2 do artigo 16º, que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização, ou plano de pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente no que respeita à utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade populacional.-----

Consideram os mesmos serviços que a pretensão se enquadra na envolvente pelo que a mesma não apresenta

inconveniente.-----Uma vez que o estabelecimento possui serviço de *catering* e dado tratar-se de uma sala destinada a outras actividades e eventos como festas, o presente pedido enquadra-se no DL 234/07, de 19/06.-----

---A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o

processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/05/2009.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 9/2004 - BAIRRO DE BOAVISTA - OLHEIROS -**

**FREGUESIA DE SÃO PEDRO E**

**SANTIAGO:**-----A Câmara, em reunião de

14/04/2009, deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, pelo que, foi elaborado aditamento à Informação de 17/03/2009.-----Assim, as

características finais do loteamento são as seguintes:-----Área do

Terreno - 53 080,00 m<sup>2</sup>-----Área

Urbanizada - 48 059,27 m<sup>2</sup>-----Área

Sobrante - 5 020,73 m<sup>2</sup>-----Área

dos Lotes - 27 249,10 m<sup>2</sup>-----

Equipamento - 26 058,41

m<sup>2</sup>-----Habituação - 1 190,69

m<sup>2</sup>-----Área de Implantação

- 6 183,22 m<sup>2</sup>-----Área Bruta de

Construção - 14 048,24 m<sup>2</sup>-----Equipamento

- 9 285,48 m<sup>2</sup>-----Habituação -

4 762,07 m<sup>2</sup>-----Área de

Cedências - 20 810,17 m<sup>2</sup>-----Infra-

estruturas - 13 661,78 m<sup>2</sup>-----

Espaços Verdes - 7 148,39

m<sup>2</sup>-----Estacionamentos - 132

lugares exteriores-----Numero de Lotes -

10-----Numero de Fogos -

56.-----Face às alterações

nas áreas de cedência ao domínio público, os serviços técnicos remetem o processo ao Executivo, para aprovação das rectificações.-----A Chefe da DGU

está de acordo com os serviços técnicos.-----A Câmara

deliberou aprovar as rectificações propostas à licença de operação de loteamento n.º 9/2004.-----

-

**PROCESSO DE OBRAS 02-4040/09 - VARANDA DE TORRES, S.A. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 3/2004 - CRUZ DO BARRO -**

**FREGUESIA DE SÃO PEDRO E**

**SANTIAGO:**-----O requerente pretende a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2004.-----A proposta visa a alteração da área de implantação do lote n.º 16, com a inclusão de um telheiro com 120,00m<sup>2</sup>.-----

Os serviços técnicos não vêm inconveniente na alteração pretendida, no entanto o requerente deve ser notificado a apresentar elementos.-----

Propõem a aprovação da alteração.-----A Câmara deliberou

aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02-7989/96 – FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 18/98 – CASAL DA EIRA – RAMALHAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

A proposta visa a alteração no lote n.º 6 da área de implantação e construção do anexo de 38m<sup>2</sup> para 52m<sup>2</sup>.-----

Os serviços técnicos informam que a alteração pretendida cumpre o estipulado no ponto 2 do artigo 41º do RMEU e não altera os índices do regulamento do PDMTV.-----

Informam ainda que as alterações não implicam compensação pela não cedência de áreas para equipamento de utilização colectiva e espaços verdes.-----

Foram notificados os proprietários dos restantes lotes do loteamento para se pronunciarem.-----O requerente apresentou declarações dos proprietários a autorizar a alteração pretendida.-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----Mais foi deliberado notificar o requerente que para a emissão do aditamento ao alvará deverá ser entregue nesta Câmara a descrição actualizada do lote e planta de síntese em papel vegetal.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 108/09 – BRUNO JOSÉ CARDOSO BARREIRA – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA ALEGRE – VALE PAU – A-DOS-CUNHADOS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em área identificada na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Casal das Portelas, perímetro urbano de nível IV, localizando-se o restante prédio em áreas agroflorestais.-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização,

plano de pormenor operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----Os serviços técnicos informam que a proposta, pela sua dimensão e localização é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----Informam ainda que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 25º do regulamento do PDM.-----Emitem parecer favorável dado que a proposta cumpre todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 118/09 – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA LUÍS AUGUSTO ALBINO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação colectiva, comércio e serviços, com 1.194,75m<sup>2</sup> de área bruta de construção, localizado na Rua Luís Augusto Albino, em Torres Vedras. O local está identificado na planta de ordenamento do (PDMTV), como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível 1, abrangido pela subUOPG 16b.-----Os serviços técnicos informam que, face aos novos elementos apresentados, foi dada resposta ao solicitado na anterior informação técnica, não encontrando inconvenientes do ponto de vista técnico para a pretensão relativamente às normas legais e regulamentares, propondo o deferimento do pedido.-----

-----Referem que a nova imagem conferida à edificação a melhora substancialmente relativamente à imagem anteriormente proposta, contudo propõem que ainda sejam revistas as grelhagens dos estendais, sugerindo que esta seja uma única de cima a baixo, proporcionando-lhe uma leitura mais

contemporânea.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou remeter ao Director de Departamento Administrativo e Financeiro o processo em título, a fim de informar a Câmara Municipal se já foi efectuada ou para quando está prevista a celebração da escritura com António Miranda Júnior, Construção Civil, S.A., relativa à permuta dos prédios a que se refere o Contrato Promessa de Permuta com eficácia real celebrado em 29/10/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 462/06 – BATISTA & BRÁS II, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. –  
ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO MULTIUSOS – RUA ÁLVARO ULMEIRO 104 – 1º - S.  
PEDRO DA**

**CADEIRA:**-----O pedido é referente ao licenciamento de pequenas alterações de um edifício para habitação colectiva, comércio, serviços e industria, e que são as seguintes:-----

Alteração de cor no exterior,-----Junção da fracção

15 e 24 para habitação de tipologia T3,-----Junção da fracção

6 e 7 para comércio, serviços e industria,-----Pequenas

alterações no dimensionamento dos vãos,-----

Alteração da localização do PT -----

Alteração dos espaços exteriores, nomeadamente o acesso Nascente para o domínio privado do condomínio.-----

-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do território como área urbanizável de S. Pedro da Cadeira, perímetro urbano de nível II.-----

-----Mais informam que as alterações apresentadas não apresentam inconveniente, pelo que emitem parecer favorável dado o pedido se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares

aplicáveis.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou

aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 27/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 22/09 – ANSELMO RODRIGUES NÁPOLES – PEDIDO DE  
INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO – CASAL VENTOSO**

– SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----O pedido é referente à informação prévia de construção de edifício para habitação colectiva (3fogos), num prédio urbano com área total de 1.020,00m<sup>2</sup>, localizado em Casal Ventoso, Santa Cruz. O local está identificado na planta de ordenamento como área urbana de Santa Cruz, perímetro urbano de nível II, e abrangido pela UOPG 09.-----Os serviços técnicos informam que, da análise do estudo prévio, consideram que o mesmo observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----Chamam a atenção para o seguinte:-----Na elaboração do projecto de licenciamento deverá promover-se uma modelação de terreno adequada aos terrenos vizinhos;-----O projecto de arquitectura deverá observar o disposto no 163/2006, de 8 de Agosto, incluindo o piso em cave;-----O projecto de licenciamento deverá ser subscrito por técnico habilitado a projectar edifícios com área de construção superior a 800,00m<sup>2</sup>, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/73, de 28/02.-----Concluem que o pedido de informação prévia reúne condições para obter parecer favorável, nas condições do parecer técnico emitido, no entanto um futuro pedido está sujeito a Licenciamento.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor e um voto contra do Vereador Caetano Dinis, favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 25/05/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 16/09 – JOÃO CARLOS MARQUES LOPES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ARMAZÉM – CASAL DA LONGA – FREGUESIA DE

MAXIAL:-----O pedido é referente a informação prévia de construção de edifício para habitação unifamiliar e um edifício para armazém, localizado no Casal da Longa, num prédio urbano com área de 1.534,00m<sup>2</sup>, local esse que está identificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, como área urbanizável de Casais da Valentina, perímetro urbano de nível IV.-----Os serviços técnicos informam que, a operação urbanística em análise está abrangida pelas disposições do artigo 27º do regulamento do PDM em vigor, no entanto, observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artigo 31º do regulamento do PDMTV.-----

--Informam ainda que estão reunidas condições para obter parecer favorável, nas condições do

parecer técnico emitido, salvo o ponto 4.3.1. do referido parecer, o mesmo não se justifica dado que não existem outros proprietários para além do requerente e da mulher.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 20/05/2009, com excepção do ponto 4.3.1 do citado parecer técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 479/2008 – LUIS DA SILVA NICOLAU E JOANA DA PURIFICAÇÃO S. R. GUEIDÃO – CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS GEMINADAS UNIFAMILIARES COM DESTAQUE E MUROS DE VEDACÇÃO – RUA DAS MAIAS – TURCIFAL:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar de 2 fogos, identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Turcifal, perímetro urbano de nível II.

-----Os serviços técnicos informam que o artigo 27º do regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento, podendo a Câmara não sujeitar a essa execução nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.-----Paralelamente à construção das duas moradias, o requerente pretende o destaque das duas moradias e respectivas parcelas onde as mesmas se inserem.

-----De acordo com o parecer jurídico constante no processo, o destaque de edificações está vedado. Assim o requerente deverá primeiro proceder ao destaque das parcelas e só posteriormente à construção das edificações.

-----Informam ainda que não é possível a divisão física do terreno, tal como o requerente a propõe, uma vez que nem todo o terreno se encontra dentro do perímetro urbano do Turcifal. Para a área fora do perímetro urbano, não é possível a divisão do terreno através de destaque. -----Concluem

propondo o indeferimento, designadamente:-----a) Por não ser possível o destaque da edificação tal como o requerente propõe, o que inviabiliza a pretensão e o presente processo; -----b) Por não ser possível o destaque previsto no presente pedido, o que inviabiliza igualmente o pedido formulado.

-----Efectuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento do pedido.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 20/03/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 88/09 – LUÍS QUINTINO LUZ DOS SANTOS – LICENCIAMENTO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DE SANTA CRISTINA – MONTENGRÃO – FREGUESIA DE VENTOSA:**

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Montengrão, perímetro urbano de nível IV.-----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----Os serviços técnicos informam que a proposta apresentada é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente pois encontra-se na proximidade do arruamento público e entre dois espaços urbanos consolidados, de acordo com o Plano Director Municipal.-----A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do citado regulamento.-----

Emitem parecer favorável-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 12/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 137/09 – BATATAS NETO – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À ACTIVIDADE AGRÍCOLA – CHARNECA – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para armazém agrícola, a implantar em local identificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal Torres Vedras como área florestal.-----

-----Os serviços técnicos propuseram o indeferimento do pedido, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, e por se tratar de uma actividade que vai para além de um simples apoio à actividade agrícola, pretendendo na realidade um comércio por grosso, violando desta forma a alínea a) do artigo 49º do regulamento do Plano Director Municipal.-----O requerente, na sequência da notificação de que foi alvo por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal, vem responder à proposta de indeferimento do projecto apresentado, juntando para o efeito:-----

Exposição ao indeferimento;-----Um abaixo-assinado sobre a necessidade de construção do edifício;-----Uma declaração da Junta de Freguesia;-----A Portaria 979/2000, de 12 de Outubro, que refere as normas aplicáveis à qualidade da batata para consumo humano.-----

Os serviços técnicos informam que o requerente pretende um edifício que se destine à lavagem, escolha, calibragem, conservação e embalamento de batata com vista à sua comercialização, sendo aliás esta a actividade económica que o requerente desenvolve, CAE 46312 (comércio por grosso de batata), como actividade principal e CAE 46311 (comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas excepto batata), como actividade secundária.-----Os mesmos serviços mantêm a proposta de indeferimento, de acordo com o parecer técnico emitido e por não se tratar de uma edificação de apoio à actividade agrícola ou florestal.-----A Chefe da DGU concorda com a proposta de indeferimento.-----A Câmara após análise da

exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 22/04/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 12/2009 – JOÃO LUÍS ALVES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM E ALTERAÇÃO DE USO PARA INDÚSTRIA ALIMENTAR – BARROCAS – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

O requerente solicita a ampliação de uma armazém existente e a respectiva alteração de uso para Indústria Alimentar do Tipo 3 com venda ao público (comércio), em local definido na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de nível IV.-----Os serviços técnicos informam que a construção existente foi licenciada sob o nº OP 164/2006.-----O regulamento do PDM estabelece nos termos do nº 1 do artigo 13º que a instalação de indústrias, em áreas urbanas e urbanizáveis é permitida desde que corresponda a qualquer actividade do tipo IV ou às actividades do tipo 3, conforme anexo ao referido regulamento.-----Mais informam que o presente pedido se enquadra nas indústrias tipo III, que são aquelas que possuem uma potência eléctrica inferior a 40 KVA, e um número de trabalhadores inferior a 15.-----Informam por último que, apesar do projecto poder ser implantado em áreas urbanas e urbanizáveis, a operação urbanística não observa as condições de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artº 31º do regulamento do PDMTV, pelo que emitem parecer desfavorável.-----

-----Efectuada a audiência de interessados, o requerente apresenta uma reformulação do pedido, tendo para isso alterado ligeiramente a proposta, sendo que os serviços informam que os elementos apresentados vêm colmatar as irregularidades existentes, pelo que emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 109/09 – CRISTIANA ANDREIA DA FONSECA MATIAS DE LIMA – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM PARA COMÉRCIO DE PRODUTOS**

**FITOFARMACÊUTICOS – AVENIDA DA IGREJA – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-O presente pedido é referente ao licenciamento de um edifício para comércio de produtos fitofarmacêuticos, localizado num prédio com área de 2.308,7m<sup>2</sup>, classificado como urbano/rústico/misto, identificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras como área urbanizável de Cabeça Gorda, perímetro urbano de nível III e abrangido pela UOPG 05.-----

Os serviços técnicos informam que o artigo 27º do regulamento do PDM, estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento. No entanto, o ponto 2 do mesmo artigo, prevê que a Câmara possa não sujeitar a ocupação das áreas urbanizáveis àquelas figuras de planeamento e gestão, nos casos em que a dimensão da parcela seja inferior a 2.500m<sup>2</sup>, ou desde que o tipo de intervenção seja insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas, ficando sujeita aos índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

Concluem que o pedido não apresenta inconveniente, pois trata-se de um terreno directamente confinante com uma área urbana e confinante a norte e a poente por arruamentos públicos.-----Propõem o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 8255/93 – HENRIQUE NELSON DOS SANTOS CRISTÓVÃO BATISTA – ALTERAÇÃO DE ANEXOS – CASAL DO OUTEIRO – PAÚL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

O projecto em análise visa a ampliação e consequente alteração de um telheiro e garagem existentes, localizado em

Casal do Outeiro, na localidade de Paúl, num prédio urbano, com a área total de 975m<sup>2</sup>. O local da construção pretendida está identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de nível III.-----Os serviços técnicos informam que a actual proposta apresenta uma área de construção superior ao inicialmente previsto (e que mereceu parecer desfavorável dadas as características arquitectónicas finais) e continua a desenvolver-se junto das extremas nascente e poente, no entanto, a mesma agora apresenta uma solução arquitectónica mais harmoniosa e que melhor se integra no local em causa.-----Referem que, dada a localização da proposta (Área Urbanizável), a construção em análise está sujeita às disposições do Artigo 27º do regulamento do PDM em vigor.-----Mais informam que, no presente caso, dado tratar-se de uma ampliação de construção já existente, a actual proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, não se verificando inconvenientes ao solicitado.-----Concluem que, nos termos do artigo 30º do regulamento do PDMTV, a proposta cumpre as condições específicas de edificação previstas para o nível em que se insere, propondo o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento do mesmo.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 19/05/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 39/05 – JOSÉ JORGE MARTINS MARQUÊS –  
LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO DE EDIFÍCIO PARA ARMAZÉM – VALE  
MOURELAS – CAMPELOS – FREGUESIA DE  
CAMPELOS:**-----

O pedido é referente à legalização de um edifício para armazém, inserido em local definido na planta de ordenamento do PDMTV como Área Industrial Proposta de Campelos. -----Os serviços técnicos informam que a presente construção, numa primeira fase, era para legalizar e transformar numa indústria de serralharia civil, mas devido a questões financeiras, o requerente pretende apenas alterar o uso para armazém.-----Mais informam que as áreas

industriais propostas encontram-se delimitadas na planta de ordenamento e destinam-se à implantação das actividades industriais, armazéns, comércio, serviços e instalações complementares com vista ao desenvolvimento integrado de actividades transformadoras.-----

-----Até à celebração do Plano de Urbanização ou de Pormenor, a Câmara pode autorizar a ocupação destas áreas desde que as mesmas sejam insusceptíveis de prejudicar a organização futura da área envolvente, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas, ficando sujeitas aos índices e indicadores previstos no regulamento do PDMTV.-----Por último informam que a operação urbanística não observa as condições específicas de edificação em áreas industriais definidas no artº 38º que remete para o artº 28º do citado regulamento, e não cumpre os afastamentos aos limites da parcela, pelo que emitem parecer desfavorável à

pretensão.-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento nos termos do parecer técnico.-----

Efectuada a audiência de interessados, o requerente não se pronunciou.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 20/03/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 154/2007 – RUI MANUEL OLIVEIRA DAS NEVES – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE UMA ESTUFA – ESCRAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:**-----

O pedido é referente ao licenciamento de alteração de uma estufa, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como Área Urbanizável de Escravilheira, perímetro urbano de nível III.

-----Os serviços técnicos informam que as estufas encontram-se licenciadas com o processo P0509/99, com licença de utilização 349/02, para uma área de 192 m<sup>2</sup>. -----Foi igualmente licenciado para o local um estabelecimento de restauração e bebidas com 154,30 m<sup>2</sup>, Processo OP 154/07, licença de Construção 612/08.

-----Verificam que as peças desenhadas constantes no processo não estão de acordo com o processo de licenciamento das estufas P0509/99, pelo que referem o seguinte: -----A área coberta existente das estufas é superior à que se encontra licenciada, pelo que estamos perante obras de alteração e ampliação;

-----A implantação das estufas não foi respeitada face ao processo licenciado; -----De acordo com as fotos e plantas

constantes no processo, verifica-se que a obra executada é relativa a um armazém de comercialização de plantas ornamentais, pelo que estamos perante alteração de uso (a licença de utilização refere-se a estufas) -----Existem outras edificações no terreno, sobre as quais não são identificados os respectivos processos de Licenciamento. -----Deve ser instruído processo completo com indicação das construções licenciadas e o que se pretende agora licenciar.-----Propõem o indeferimento por considerarem que as peças desenhadas não são elucidativas do que se pretende licenciar. -----A Chefe da DGU propõe o indeferimento do pedido.-----Efectuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 20/04/2009.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 25/05 a 08/06/2009, num total de 47 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**ADITAMENTO N.º 1 À AGENDA N.º 12:**-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA A AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS PESADAS – RELATÓRIO FINAL – PROC.º**

**44/09:**-----Presente relatório final referente à aquisição de serviços em título e no qual é proposta a adjudicação do mesmo ao concorrente Banco Espírito Santo, S.A. (BES), pelo valor global estimado de € 468.602,85, acrescido de € 257,86 respeitante às despesas de constituição do processo (pagamento único), aos valores indicados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 48 meses.-----As rendas deverão ser liquidadas nos dias 2 ou 20 dos meses em que ocorrer débito trimestral, a definir em

função da data de carregamento dos contratos.-----  
Perante o valor em causa e nos termos do disposto no artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8/06, é competente o Órgão Executivo, para aprovar o relatório e autorizar a realização da despesa.-----De acordo com o prazo de execução do contrato, haverá lugar à repartição de encargos, pelo que a despesa foi inscrita no Orçamento e Grandes Opções do Plano. A mesma é enquadrável na alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do DL 197/99, de 8/06.-----Submete-se ao Executivo para efeitos de adjudicação, bem como para fixar um prazo razoável para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação, sugerindo um prazo de 10 dias úteis.--

-----A Câmara deliberou aprovar, na íntegra, o relatório final referente à aquisição de serviços em título e nessa sequência adjudicar os mesmos ao concorrente Banco Espírito Santo, S.A. (BES), pelo valor global estimado de € 468.602,85, acrescido de € 257,86 respeitante às despesas de constituição do processo (pagamento único), aos valores indicados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 48 meses, autorizando assim a realização da despesa.-----Foi também deliberado fixar o prazo de 10 dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação.-----

**ADITAMENTO Nº 2 À AGENDA Nº 12:**-----

**ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS À ECOS – ASSOCIAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO NA ENERGIA E CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEIS:**-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta de Estatutos da Associação em título, visando a adesão do Município à mesma.-----Este assunto deverá ser submetido à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara atenta a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou remeter o processo em título à Assembleia Municipal, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão daquele órgão.-----

**- CANDIDATURA AO QREN – EIXO 3 – CONSOLIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS SUB-REGIONAIS, AO REGULAMENTO ESPECÍFICO “REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR” – CANDIDATURA DA EB 1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE DOIS PORTOS - RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 08/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 08/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Instalação de Campos Relvados:” e “Processo de Obras IO 22/09 – Anselmo Rodrigues Nápoles – Pedido de Informação Prévia para Construção de Condomínio – Casal Ventoso – Santa Cruz – Freguesia de A-Dos-Cunhados:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

-

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 11,35 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

---

---